



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (CPI – TRABALHO INFANTIL)

R E Q U E R I M E N T O
(Deputadas Sandra Rosado e Luciana Santos)

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI, por cento e vinte dias.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, requeiro seja prorrogado o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, por cento e vinte dias, a partir de 06 de março de 2014.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O desenvolvimento dos trabalhos demonstrou que o objeto desta CPI é bastante complexo e abrangente, razão pela qual se fizeram necessárias diversas frentes de atuação.

Para conclusão dos trabalhos da CPI – TRABALHO INFANTIL é imperioso a presente prorrogação, pois ainda existem diversas análises a serem elaboradas, com relação à enorme quantidade de informações obtidas; diligências a serem realizadas; pessoas a serem ouvidas; além da discussão e votação do Relatório Final a ser apresentado a sociedade brasileira.

Frisa-se a grande relevância do mapeamento da exploração do trabalho infantil, de todo o território nacional, o que permitirá, dentre outras ações, importantes avanços legislativos sobre a matéria, razão pela qual se faz necessária a prorrogação do prazo que ora submeto a apreciação dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO
Presidenta

Deputada LUCIANA SANTOS
Relatora